

Depredações no interior dos Vermelinhos geram insatisfação e prejuízos aos usuários



Assumindo oficialmente em maio de 2017 as linhas que faziam o trajeto dos ônibus da viação Costa Leste, os coletivos gratuitos da Empresa Pública de Transportes (EPT), popularmente chamados de “Vermelinhos”, são os responsáveis por transportar 15 mil pessoas por dia e cerca de 500 mil por mês. Após decisão judicial que retirou de circulação os ônibus da viação Costa Leste, devido aos constantes defeitos de seus coletivos, mais de 4 milhões de pessoas já foram transportadas.

No entanto, o principal meio de transporte gratuito dos municípios é alvo constante de depredações nos vidros, violação das alavancas de emergência ou o seu acionamento, ocasionando desestabilização das janelas, entre outras avariações. Além do mais, foram detectados rasgos nos assentos, rabiscos ou até mesmo bancos destruídos. Segundo a coordenação da EPT, uma única cadeira danificada significa 12 passageiros a menos transportados, além de causar insegurança de bordo.

As constantes violações ocorridas no interior dos veículos resultam em uma série de problemas operacionais. A quebra de vidros, por exemplo, acarreta na retirada

do coletivo de circulação e, se por ventura não tiver um ônibus substituto, pode prejudicar no atendimento. Nesses casos, há possibilidade de ocorrer a junção de duas rotas, gerando superlotação, insatisfação ou atraso nos trajetos. A título de exemplo, em um dia normal de operação a linha Ponta Negra transporta cerca de 3.150 passageiros. Quando um coletivo fica inoperante em virtude das depredações, aproximadamente 200 pessoas deixam ser atendidas em um período de 4h às 10h (corresponde a um turno da manhã). Em um dia inteiro, esse número chega a menos 600 passageiros.

Para melhor atender os usuários, a EPT conta com ajuda da população para cuidar do transporte público. Um exemplo é a auxiliar de serviços gerais, Kátia Costa, de 44 anos. “A população deve cuidar do “Vermelhinho” porque é um transporte que temos de graça e que atende a todos. Se eu vir alguma pessoa depredando vou chamar a atenção porque o “Vermelhinho” é nosso”, afirmou a moradora de Mumbuca, que usa o transporte para se locomover até seu trabalho no Espriado.

Esperando na rodoviária para embarcar no ônibus da EPT, a estudante do 9º ano do Ensino Médio, Julie Nascimento, de 14 anos, relatou que já andou em alguns veículos danificados no seu interior. “Eu acho isso uma falta de respeito porque todo mundo usa. A pessoa fazendo isso está acabando com o que é dela também. Uma hora qualquer vamos precisar dos ônibus gratuitos e não vamos ter”, disse a aluna do Centro Educacional Joana Benedicta Rangel, no Centro. “Caso eu veja alguém fazendo isso eu vou chamar a atenção. Está acabando com uma coisa que é minha e de todo mundo”, completou.

Além de atrasos e lotação das linhas, esses danos resultam em gastos finan-

ceiros custeados pelos impostos pagos pelo próprio usuário. Uma única alavanca de emergência violada custa cerca de R\$ 75; uma borracha de proteção do vidro da janela fica em torno de R\$ 140; a troca de uma janela inteira custa em média R\$ 500; um assento de ônibus fica por volta de R\$ 200. Já o conserto de um letreiro digital custa em média R\$ 700. Se um único veículo tiver a campanha destruída, vidro e para-brisas quebrados e estofado rasgado, o prejuízo financeiro pode chegar a R\$ 3.000, sem contar a possibilidade de o ônibus ficar aproximadamente 10 dias inoperante.

Rodrigo de Oliveira Marins, de 38 anos, elogiou o serviço, uma vez que utiliza o transporte gratuito para se locomover até o Centro da cidade e revelou que já trafegou em ônibus com estofados rasgados. “A população tem que ter consciência que é para o nosso dia a dia. Para mim, que estou me recuperando de um acidente, está sendo muito bom. Temos que mantê-lo limpo, conservado e tratar bem os motoristas que são excelentes profissionais e estão sempre dispostos a ajudar a todos”, aconselhou o vigilante, que é morador do bairro Zacarias.

Investimentos nos Vermelinhos

A fim de conscientizar a população sobre uma melhor utilização do transporte público, o presidente da EPT, Lourival Casula enfatizou a relevância dos veículos com Tarifa Zero no transporte público municipal. “Cada vez que um passageiro rasga um assento de um ônibus ele está depredando um patrimônio dele mesmo”, disse. “Queremos informar às pessoas que estamos reformando, colocando tudo em ordem para que o passageiro tenha realmente um transporte de excelência. Gostaríamos que ele fizesse o uso desse patrimônio que a prefeitura está oferecendo de graça, mas que tenha realmente um cuidado maior junto conosco e que evite depredar e destruir”, completou.

Ainda segundo Casula, algumas novidades estão por vir a fim de dar mais conforto e segurança para os passageiros. Uma delas é o processo inicial que já foi aberto para licitar a compra de mais 20 ônibus com o objetivo de compor a frota dos 38 coletivos já existentes. Outros investimentos também acontecem no campo da segurança com a instalação de câmeras de monitoramento dentro dos veículos, e da tecnologia através do Aplicativo Vermelhinho – que permite o usuário acompanhar pelo telefone o itinerário dos veículos. Este último foi lançado no ano passado e se encontra em fase de testes para aprimoramento. “Esse aplicativo já foi licitado, já tem uma empresa vencedora e só estamos terminando a formalidade legal para fazer a contratação. A empresa será responsável por colocar câmera em todos os ônibus e o aplicativo para que funcione no

município todo”, acrescentou.

Com objetivo de trazer inovação para Maricá, a diretoria da EPT visitou uma garagem de uma empresa de ônibus a fim de aperfeiçoar a estrutura física e organizacional da autarquia para melhor atender o usuário. O novo projeto de reestruturação vai desde a simples uniformização dos funcionários, passando pela compra de novos pneus, troca de molas, pinos até obras de ampliação e estruturação da garagem.

Outra mudança que está para acontecer é a revisão do novo calendário de horários e de rotas dos ônibus. A ideia com isso é levar os “Tarifa Zero” a lugares que ainda não atendem e diminuir o tempo de espera entre um ônibus e outro. Atualmente, esse intervalo fica em torno de 40 minutos, podendo ser ainda maior em determinados lugares.

Além das atividades de rotina, os sete diretores da autarquia fazem um revezamento aos finais de semana para dar suporte aos funcionários que trabalham nos terminais rodoviários. “A função é colaborar para que funcione no sábado e domingo. Dessa forma, as pessoas percebem que tem uma pessoa de apoio ali. Caso aconteça algum imprevisto que o despachante não possa resolver, o diretor tem autonomia maior para solucionar com mais rapidez”, concluiu.

Estatística da EPT

- 15 mil passageiros transportados por dia / 500 mil por mês
- 1 linha transporta 3.150 passageiros
- 1 assento destruído = menos 12 passageiros
- 1 ônibus com diversas avariações = 10 dias sem funcionamento
- 1 veículo inoperante = menos 600 pessoas atendidas em 1 dia

Prejuízos financeiros

- 1 alavanca de emergência danificada = R\$ 75
- 1 borracha de proteção do vidro da janela = R\$ 140
- Troca de 1 janela = R\$ 500
- 1 Assento quebrado = 200
- 1 Letreiro Digital = 700
- Campanha, vidro, para-brisas, estofado rasgado = R\$ 3.000 em apenas 1 coletivo

Investimentos

- Mais 20 novos para compor a frota de 38
- Instalação de câmera de segurança e aplicativo de celular



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	7
SECRETARIA PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	9
SECRETARIA DE URBANISMO	9
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	10
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR-S.A	11
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	12

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9376/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALEXANDRE SCHIACHTICAS.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DA POSSE E PROPRIEDADE DO BEM, CONSISTENTE NA ESCULTURA REPRESENTATIVA DE UMA GARÇA DE BRONZE, TENDO CERCA DE 5 (CINCO) METROS DE ALTURA E PESANDO QUASE UMA TONELADA, PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS, EMBARAÇO OU ENCARGO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.406/2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
VALOR: O PRESENTE CONTRATO DE DOAÇÃO NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS ENTRE AS PARTES.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.
MARICÁ, 04 DE MAIO DE 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA:
RATIFICO do dia 03 abril de 2018, visando a Locação do Imóvel Comercial, situado à Rua Expedicionário Luiz Manoel Ferreira, lote 4, loja, Jardim Nivamar, Centro, Maricá/RJ esquina com a Rua Judemir Rangel da Cruz, lote 4, Loja – Centro, nesta Cidade para sua sede – Secretaria de Urbanismo, com a pessoa física o Sr. UILSON ANTONIO DA SILVA, cujo CPF nº 317.081.457-53, referente ao Processo Administrativo 20015/2017, publicado no dia 09 de abril de 2018, JOM, Ano X, Edição nº 846, Página 02 e 15.
RATIFICO:
ONDE SE LÊ: “... com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ...”
LEIA-SE: “... com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ...”
Maricá, 01 de agosto de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1471 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
CONSIDERANDO o Artigo 4º do DECRETO N.º 186 de 17 de julho de 2018, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá;
RESOLVE:
Art. 1º-Incluir os servidores Losilene Cunha Coelho, matrícula nº 106766 e Rafael Ciodario da Silva, matrícula nº 107917 para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá;
Parágrafo Único – A Comissão ficará diretamente vinculada à Secretaria Geral e de Governo e terá a seguinte composição:
I – Presidente: Harrison Gomes da Silva, Mat. 106.231
II – Membros:
Aldair da Silva Ramos – Mat.106.356;
Clélio da Costa Rocha – Mat. 106.623
Daniel Ferreira da Silva – Mat. 109.099
Fabrício da Costa Correa – Mat.108.740
Fillipe Wallace Ferreira Herdy Mat. 106.229
Greg Luiz Monnerat de Almeida – Mat.106.357
Islay Monnerat de Almeida – Mat. 106.203
Lais Silva Pires – Mat. 107.675
Losilene Cunha Coelho –Mat. nº 106766
Nadir dos Santos Machado – Mat.108.252
Phillipe Parrini Calegario – Mat. 107.342
Priscila Damasceno da Silva – Mat. 106.205
Rafael Ciodario da Silva - Mat.107917
Wellington Chavão de Moura – Mat. 108.575
Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá, farão jus ao adicional de serviço extraordinário, na forma de Jeton, nos termos da Lei nº 2.747 de 05 de julho de 2017, equivalente ao valor de 2,5 UFIMA por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 08 de agosto de 2018.
RENATO MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 421/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 637/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017.
VALOR: R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 90.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 1771/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.
MARICÁ, 04 DE JUNHO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

PORTARIA N.º 421 DE 04 DE JUNHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 421/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2018.
O SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 421/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 421/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de eletrodoméstico, através da ata de registro de preços nº 60/2017.
1. Sidney Ferreira Dormund - Matrícula nº 107.391
2. Gilsenei Monnerat Filho – Matrícula nº 107.390
3. Ketlin Andrade Dormund Freitas – Matrícula nº 107.383
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/06/2018.
Publique-se.
Maricá, em 04 de junho de 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO GERAL E DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 78/2018
Processo Administrativo Nº 22040/2017
Validade: 06/08/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa NORTUS COMERCIAL LTDA ME, situada na Rua Riodades, 299, Fonseca, Niterói/RJ, Cep: 24.130-241 CNPJ: 13.176.628/0001-94 neste ato representado por seu representante legal Mauricio Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 08.395.310-9 IFF/RJ e inscrita no CPF sob nº 010.409.697-71, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 982 a 990, HOMOLOGADA às fls. 1026, ambas do processo administrativo nº 22040/2017, referente ao Pregão Presencial nº 15/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [i](https://www.instagram.com/prefeiturademarica) [@MaricaRJ](https://www.twitter.com/MaricaRJ)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor Total
02	Bloco Timbrado com o brasão da Prefeitura de Maricá, 50 folhas tamanho A4, medindo 210 largura x 297 altura mm, folhas destacável brochura na parte superior. Brasão em impressão colorida.	UN	Ms Print	2.892	R\$ 3,71	R\$ 10.729,32
03	Envelope saco timbrado, em papel offset na cor branca, 90g/m², medindo 210mm larg. X 297 alt. (A4), com o brasão da Prefeitura de Maricá em impressão colorida.	UN	Ms Print	10.005	R\$ 0,57	R\$ 5.702,85
04	Envelope ofício timbrado, pardo, papel kraft, 80g/m² medindo 210mm larg. X 297mm alt. (A4), com o brasão da Prefeitura de Maricá em impressão colorida.	UN	Ms Print	13.235	R\$ 0,75	R\$ 9.926,25
05	Panfleto 4/4 – 20x30 – papel 90gr off-set, impressão colorida.	UN	Ms Print	181.000	R\$ 0,10	R\$ 18.100,00
06	Panfleto 4/4 – 20x15 – papel 90gr off-set, impressão colorida	UN	Ms Print	177.100	R\$ 0,13	R\$ 23.023,00
07	Panfleto 4/4 – 20x10 – papel 90gr off-set, impressão colorida	UN	Ms Print	157.200	R\$ 0,10	R\$ 15.720,00
08	Cartaz tamanho A3 – papel couchê brilho 250gr, impressão colorida	UN	Ms Print	14.100	R\$ 0,34	R\$ 4.794,00
09	Ficha frente e verso – papel 180gr impressão monocromática, tamanho A4 – Off-set	UN	Ms Print	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
10	Impresso colorido A4 papel 90gr off-set	UN	Ms Print	8.660	R\$ 0,27	R\$ 2.338,20
17	Protetor de crachá em material plástico rígido, transparente, vertical, medidas adequadas para comportar crachás de 10cm x 7cm.	UN	Ms Print	1.789	R\$ 2,25	R\$ 4.025,25
18	Placa em PVC adesivada, impressão em vinil adesivo com laminação fosca sobre placa de PVC. (Formato 25cm A x 40cm L) Com fixação – fita dupla face VHB	UN	Ms Print	1.622	R\$ 8,89	R\$ 14.419,58
19	Carimbo com desenho medindo 6cm x 3cm (brasão da Prefeitura)	UN	Ms Print	95	R\$ 34,65	R\$ 3.291,75
20	Carimbo automático auto entintado medindo 4cm x 1,5cm. (Autuação)	UN	Ms Print	402	R\$ 74,25	R\$ 29.848,50
21	Carimbo automático auto entintado medindo 8cm x 4cm para “Atesto serviços e Compras”.	UN	Ms Print	215	R\$ 74,25	R\$ 15.963,75
22	Carimbo automático auto entintado medindo 18mm x 50mm. (4 linhas)	UN	Ms Print	5	R\$ 54,45	R\$ 272,25
23	Carimbo automático auto entintado medindo 34mm x 58mm. (4 linhas)	UN	Ms Print	5	R\$ 74,25	R\$ 371,25
25	Lona vinílica, impressão 4/0 cores, acabamento com ilhós. (Formato 200cm L x 100cm A)	UN	Ms Print	1.018	R\$ 9,90	R\$ 10.078,20
27	Cópia monocromática	UN	Ms Print	30.500	R\$ 0,21	R\$ 6.405,00
28	Envelope ½ ofício com timbre da Prefeitura de Maricá, 1x0 cor tinta preta off-set 90gr.	UN	Ms Print	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
29	Carimbo com numeração automática 5mmx21mm	UN	Ms Print	14	R\$ 74,25	R\$ 1.039,50
VALOR TOTAL						R\$ 180.438,65

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de pre-

ços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Controle Geral do Município;

- Procuradoria Geral do Município;

- Secretaria de Administração;

- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;

- Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia;

- Secretaria de Conservação;

- Secretaria de Cultura;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo;

- Secretaria de Esporte e Lazer;

- Secretaria Geral e de Governo;

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;

- Secretaria de Trabalho;

- Secretaria de Transportes;

- Secretaria de Turismo;

- Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às

necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 07 de agosto de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Maurício Pereira da Silva

NORTUS COMERCIAL LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 547/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7980/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDIÇÃOADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017.

VALOR: R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2165/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018.
MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2018.
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 547 DE 24 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 547/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7980/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 547/2018.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 547/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, através da ata de registro de preços n.º 42/2017.

HEITOR DA SILVA PENAFIEL – MATRÍCULA N.º. 106.270

2. ARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE – MATRÍCULA N.º 7449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 24 de julho de 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 576/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6780/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUANTA CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS CONCEITUAIS E DECORRENTES DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

VALOR: 1.196.657,97 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2432/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 576 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 576/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6780/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 576/2018.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 576/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria técnica para elaboração de propostas conceituais e decorrentes de editais e termos de referência para implantação de Parcerias Público-Privadas (PPP) no Município de Maricá/RJ.

PALLOMA DA COSTA CABRAL – Matrícula n.º. 106.210

MARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE – Matrícula n.º. 7449

HEITOR DA SILVA PENAFIEL – Matrícula n.º. 106.270

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

09/08/2018.

Publique-se!

Maricá, em 09 de agosto de 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 09/08/2018 AO CONTRATO N.º 576/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6780/2018.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS CONCEITUAIS E DECORRENTES DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUANTA CONSULTORIA LTDA.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE COMPRAS

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
2641/2018	Aquisição e Instalação de Geradores, Registro de Preço.
16141/2018	Aquisição de Peças de Reposição e Implementos para Utilização de Máquinas
7449/2018	Serviço de Elaboração de Plano Urbanístico de Iluminação Pública.
14062/2018	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais para Projeto de Monitoramento do Sistema Lagunar para Atender ao PPA.
23710/2018	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Educacionais.
20776/2017	Aquisição de Embalagens Descartáveis de Alumínio para Alimentos (Quentinhas).
25330/2017	Aquisição de Bandeiras.
8525/2017	Registro de Preço para Prestação de Serviços de Buffet.
10698/2018	Aquisição de Peças, Materiais de Consumo e Ferramentas.
15851/2017	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Apólice de Seguros.
16094/2018	Aquisição de Ferramentas e Insumos para Manutenção de Máquinas.
14721/2018	Aquisição de Livros de Apoio Pedagógico, Registro de Preço.

Marcio Mauro Leite de Souza

Secretário de Administração

Matrícula 106.002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2018 – ERRATA

Processo Administrativo n.º 10553/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá pág.10 do dia 08/08/2018: Onde se lê: O Pregoeiro do Município de Maricá informa. Objeto: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70 para a produção de concreto betuminoso usinado a quente, a ser utilizado nas obras de pavimentação dos logradouros do Município de Maricá/RJ. Data: 21/08/2018 às 10hs. Leia-se: O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de Telha Termo acústica, com núcleo termo isolante, para instalação no cinema público municipal Henfil, que ocorreu no dia 28/06/2018 às 15:30h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 21/08/2018 às 10h.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º11741/2014

Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 11741/2014, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar I, situado à Rua Joaquim Eugenio dos Santos, Lote 12 Quadra U – Parque Eldorado – Centro-Maricá RJ, com o valor de R\$ 85.160,16 (oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Carlos Henrique Costa de Oliveira, CPF n.º 594.400.157-72 e Luciana do Socorro Gonçalves de Oliveira, CPF n.º 371.798.702-00.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 31 de julho de 2018

Jorge Luiz Cordeiro da Costa-CASTOR

Secretário de Assistência Social

106.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º16953/2015

Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 16953/2015,

que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CRAS São José, situado à Praça Ibiapina, Quadra 44, Lote 7-A – Loteamento Vilar de Maricá– Maricá RJ, com o valor de R\$36.081,12 (Trinta e seis mil oitenta e um reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Rosa Ema Scarpati CPF nº 330.650.557-91

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos. Em, 31 de julho de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa-CASTOR
Secretário de Assistência Social
106.004

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 523/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8454/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO DE MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2251/18

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 523 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 523/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8454/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 523/2018. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 523/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o 2º Festival Internacional da Utopia com a cantora Marianna Cunha, a ser realizado no dia 21 de julho de 2018, na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro de Maricá/RJ.

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262

Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 18 de julho de 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8118/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de espetáculos e diversas atividades teatrais que serão executadas pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro(FETAERJ), para o 2º Festival da Utopia, sob CNPJ N.º 42.597.286/0001-84, com o valor global de R\$ 158.489,94 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Em, 18 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7493/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a FORRÓ BRASIL para o 2º Festival da Utopia, no dia 19/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ sobre o número 21.546.253/0001-35

Em, 18 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8450/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda trio Espirito Santo para o 2º Festival da Utopia, no dia 20/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8377/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Paul Rock para o 2º Festival da Utopia, no dia 22/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor de Paulo Rocha de Almeida 86615211734, inscrita no CNPJ sobre o número 29.962.124/0001-30.

Em, 18 de julho de 2018.

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13908/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Cantora Maria Rita para o 2º Festival da Utopia, no dia 20/07/2018 com o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em favor da empresa 11 Artes Produções Culturais Ltda, inscrita no CNPJ 23.801.726/0001-29.

Em, 18 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3523/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o EMICIDA para o 2º Festival da Utopia, no dia 22/07/2018 com o valor global de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Em favor da empresa Laboratório Fantasma Produções Eireli- ME, inscrita no CNPJ 12.823.922/0001-88.

Em, 18 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8453/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a

contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Lucas Cruz para o 2º Festival da Utopia, no dia 20/07/2018 com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 20 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8381/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda RJ106 para o 2º Festival da Utopia, no dia 22/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor de Rodrigo Brum Meira da Silva, inscrita no CPF sobre o número 112572147-21.

Em, 18 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura

Mat.: 106.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5901/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o MARCELO JENECL para o 2º Festival da Utopia, no dia 21/07/2018 com o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Em favor da empresa PESSOA PRODUTORA E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.848.320/0001-50.

Em, 18 de julho de 2018.

Andrea Cunha

Secretária de Cultura Mat.: 106.006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMM/SE Nº 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 406/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17199/2014.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §5 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 406/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica fornecimento de fogão industrial 6 bocas com forno.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores nomeados através da Portaria nº 92, de 25 de Setembro de 2014, publicada na JOM nº 510 de 22 de Outubro de 2014 página 7, pelos servidores citados a seguir, passando assim a ficar composta a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 406/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica fornecimento de fogão industrial 6 bocas com forno, como segue:

1) Michele S. F. Webler - Mat. 106.386

2) Sidney Dias Mosi - Mat. 106.416

3) José Odon da Silva - Mat. 106.378

4)Suplente: Juliana Fraga Santos - Mat. 106.394

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/08/2018.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de agosto de 2018.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 07 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6015/2010.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEILA DE SOUSA ALENCAR. OBJETO: AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEILA DE SOUSA ALENCAR, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA 17 – LOTE 363 DA

QUADRA 17 DO LOTEAMENTO CHÁCARAS RINCÃO MIMOSO – ITAIPUAÇÚ - MARICÁ/RJ, DURANTE O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2018, SEM A ADEQUADA COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ATESTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6015/2010. VALOR: TOTAL DE R\$ 32.085,60 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE AJUSTE DE CONTAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 4.320/64 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 207.

NOTA DE EMPENHO: 2271/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018.

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maricá, 10 Agosto de 2018.

A Secretaria de Educação convoca os candidatos aprovados no processo seletivo temporário conforme calendário e listagem abaixo.

CALENDÁRIO DA 28ª CONVOCAÇÃO - Contrato Temporário 2017				
Cargo		Data	Horário	Turno
DOCENTE I	Língua Portuguesa	16/08/2018	09:00	Manhã: classificado nº 41
	Matemática	16/08/2018	09:00	Manhã: classificado nº 43 e 44
	Geografia	16/08/2018	09:00	Manhã: classificado nº 23

LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

28ª Convocação - Contrato Temporário de 2017

Língua Portuguesa

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
41	LUAN FELIPE DE ALMEIDA TAVARES DOS SANTOS	117.013.597-82	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4,5

Matemática

Nº	Nome	Cargo	Disciplina	Nota
43	CARLOS ALVES TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Docente I	Matemática	3,5
44	SIMPLICIO COTRIM DE ALENCAR	Professor Docente I	Matemática	3,5

Geografia

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
23	JEREMIAS VICENTE DE OLIVEIRA	930.263.587-20	Professor Docente I	Geografia	4

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Mat. 106.010

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 511/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7165/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER OS EVENTOS DE 2018 DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS

VALOR: R\$ 47.220,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2174/2018

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018.

MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2018.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

PORTARIA N.º 511 DE 16 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 511/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7165/2018.

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 511/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 511/2018 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER OS EVENTOS

DE 2018 DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS.

Clarisse Mendes Santos Leal - Matrícula nº 108.852

Marcia Daiane de Oliveira Tocantins – Matrícula nº 108.787

Suplente: Elias Barbosa Pontes – Matrícula nº 108.292

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/07/2018.

Publique-se!

Maricá, em 16 de julho de 2018.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 497/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7149/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017.

VALOR: R\$ 778,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2142/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018.

MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2018.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

PORTARIA N.º 497 DE 12 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 497/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7149/2018.

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 497/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 497/2018 cujo objeto é a aquisição de uniformes, através da ata de registro de preços nº 46/2017.

Clarisse Mendes Santos Leal – Matrícula nº 108.852

Bruno da Costa Marins – Matrícula nº 108.293

Suplente: Livia de Jesus Goltara – Matrícula nº 109.018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2018.

Publique-se!

Maricá, em 12 de julho de 2018.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

Portaria Nº07/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, no uso de suas Atribuições Legais e obedecendo ao disposto no Regulamento do Concurso de Redação e Desenho – Projeto Teresa de Benguela – publicado no JOM nº 797, em 27/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as (os) Integrantes da Comissão Organizadora do Concurso de Redação e Desenho – Projeto Teresa de Benguela, conforme rol a seguir:

NOME	SETOR	MATR./RG
FLÁVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO	SME	MATR. 6508
MÔNICA FERREIRA RIGÓ	CULTURA	MATR. 107222
LUCIANA PIREDDA	SMPPDHM – Coord. de Políticas para as Mulheres	MATR. 8119
NILCEIA DO NASCIMENTO	SMPPDHM – Coord. de Igualdade Racial	MATR. 107.207
MARLEZIA CRISTINE SILVA ALVES	UNEGRO	RG 28.66487122 DETRAN
MARIA DE FÁTIMA MOURA DOS SANTOS	MNU	RG 62530 OAB
MÁRCIA VIEIRA DOS PASSOS	COLETIVO DE MULHERES NEGRAS – LUZ NEGRA	RG 03.076.334-4 IFP
HÉLIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	MOVIDADE	RG 77.135 OAB

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/09/2017.

Maricá, 03 de Agosto de 2018.

João Carlos de Lima

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Matrícula 106.013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16953/2015

Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 16953/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do CRAS São José, situado à Praça Ibiapina, Quadra 44, Lote 7-A – Loteamento Vilar de Maricá– Maricá RJ, com o valor de R\$36.081,12 (Trinta e seis mil oitenta e um reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Rosa Ema Scarpati CPF nº 330.650.557-91.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 31 de julho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11741/2014

Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 11741/2014, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar I, situado à Rua Joaquim Eugenio dos Santos, Lote 12 Quadra U – Parque Eldorado –Centro-Maricá RJ, com o valor de R\$ 85.160,16 (oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Carlos Henrique Costa de Oliveira, CPF nº 594.400.157-72 e Luciana do Socorro Gonçalves de Oliveira, CPF nº 371.798.702-00.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 31 de julho de 2018

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8118/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que tem por objeto a contratação de espetáculos e diversas atividades teatrais que serão executadas pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro (FETAERJ), para o 2º Festival da Utopia, sob CNPJ Nº 42.597.286/0001-84, com o valor global de R\$ 158.489,94 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Em, 18 de julho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.786/2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 148/2018, dispõe em seu art. 2º que cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deferir ou indeferir o pedido de qualificação;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme checklist e decisão do Relatório nº 01/2018 – SEPOG; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social, nos autos do Processo Administrativo nº 9129/2018, ao INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07, com sede na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Fica intimada o INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 01/2018, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) À ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.786/2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 148/2018, dispõe em seu art. 2º que cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deferir ou indeferir o pedido de qualificação;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) à ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme checklist e decisão do Relatório nº 02/2018 – SEPOG; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social, nos autos do Processo Administrativo nº 7257/2018, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.481/0001-39, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º. Fica intimada a ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 01/2018, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO GNOSIS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.786/2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 148/2018, dispõe em seu art. 2º que cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deferir ou indeferir o pedido de qualificação;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO GNOSIS, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme checklist e decisão do Relatório nº 03/2018 – SEPOG;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social, nos autos do Processo Administrativo nº 10045/2018, ao INSTITUTO GNOSIS, pessoa jurídica de direito privado, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 010.635.117/0001-03, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o INSTITUTO GNOSIS, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 01/2018, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7493/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o FORRÓ BRASIL para o 2º Festival da Utopia, no dia 19/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ sobre o número 21.546.253/0001-35.

Em, 18 de julho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8450/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Trio Espírito Santo para o 2º Festival da Utopia, no dia 20/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729, inscrita no CNPJ 26.962.931/0001-76.

Em, 18 de julho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8377/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Paul Rock para o 2º Festival da Utopia, no dia 22/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor de Paulo Sergio Rocha de Almeida 86615211734, inscrita no CNPJ 29.962.124/0001-30.

Em, 18 de julho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13908/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Maria Rita para o 2º Festival da Utopia, no dia 20/07/2018 com o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

mil reais). Em favor da empresa 11 Artes Produções Culturais Ltda, inscrita no CNPJ sobre o número 23.801.726/0001-29. Em, 18 de julho de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3523/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com EMICIDA para o 2º Festival da Utopia, no dia 22/07/2018 com o valor global de R\$ R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Em favor da empresa Laboratório Fantasma Produções Eireli- ME, inscrita no CNPJ 12.823.922/0001-88. Em, 18 de julho de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8381/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Banda RJ106 para o 2º Festival da Utopia, no dia 22/07/2018 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor de Rodrigo Brum Meira da Silva, inscrita no CPF sobre o número 112572147-21. Em, 18 de julho de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5901/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o MARCELO JENECCI para o 2º Festival da Utopia, no dia 21/07/2018 com o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Em favor da empresa PESSOA PRODUTORA E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sobre o número 10.848.320/0001-50. Em, 18 de julho de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8453/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Lucas Cruz para o 2º Festival da Utopia, no dia 20/07/2018 com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa BRUNO BERNER SOARES DE AZEVEDO 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 20 de julho de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

COORDENADORIA GERAL DE RECEITA**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE INTIMAÇÃO SOB PENA DE INTERDIÇÃO: 1080.

ORIGEM: 7845/2017.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: LAVA-JATO DO RETORNO.

DECISÃO: O responsável pelo lava-jato do retorno foi intimado em 07/08/2018 para que providencie a desobstrução do logradouro público. A intimação foi deixada no local.

SANÇÃO: Lei 531 de 24/12/1985

LOCALIZADO: Avenida Um – Loteamento Chácaras de Inoã, as margens da Rodovia Rj 106, em frente ao retorno km 16 – Inoã, Maricá RJ.

08 de agosto de 2018
Bruno Lecini Filho
Coordenador Geral de Receita
Mat.: 106096
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM
PÚBLICA E TRÂNSITO****ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 420, DE 05 DE JUNHO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5174/2018.

PROCESSO: 5174/2018

CONTRATO: 420/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LN CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 02 DE JULHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 869, ÀS FLS 08.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

MARIÁ BITTENCOURT SILVA - MATRÍCULA Nº. 107.614

CRISTIANE ANDRE ROCHA - MATRÍCULA 107.640"

LEIA-SE: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

MARIÁ BITTENCOURT SILVA - MATRÍCULA Nº. 107.614

CRISTIANE ANDRE ROCHA - MATRÍCULA 107.640

ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS- MATRÍCULA Nº 5237".

MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14581/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA NO EVENTO SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO, NOS DIAS 18 A 25 DE SETEMBRO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.

VALOR: R\$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2181/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 545 DE 23 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 545/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14581/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 545/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 545/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA NO EVENTO SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO, NOS DIAS 18 A 25 DE SETEMBRO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.

Alex Sandro Alves de Freitas- Matrícula Nº 5237

Cristiane André Rocha – Matrícula 107.640

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2018.

Publique-se!

Maricá, em 23 de julho de 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14583/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA NO EVENTO FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, NOS DIAS 10 A 15 DE AGOSTO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017. VALOR: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2180/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018.

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 549 DE 24 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 549/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14583/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 549/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 549/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA NO EVENTO FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, NOS DIAS 10 A 15 DE AGOSTO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.

Lucas Santos Sousa - Matrícula Nº 107.892

Anuciana Santos Azevedo – Matrícula 5.818

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2018.

Publique-se!

Maricá, em 24 de julho de 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE OFÍCIOS, MEMORANDOS, DESPACHOS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a competência e atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, matrícula nº 9793, a assinar: Memorandos, Ofícios, Despachos, Autorizações e Licenças, em caso de ausência do senhor Secretário de Urbanismo, durante o período de 20 a 24 de agosto do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ERRATA:

AUTORIZO do dia 03 abril de 2018, visando a Locação do Imóvel Comercial, situado à Rua Expedicionário Luiz Manoel Ferreira, lote 4,

loja, Jardim Nivamar, Centro, Maricá/RJ esquina com a Rua Judemir Rangel da Cruz, lote 4, Loja – Centro, nesta Cidade para sua sede – Secretaria de Urbanismo, com a pessoa física o Sr. UILSON ANTONIO DA SILVA, cujo CPF nº 317.081.457-53, referente ao Processo Administrativo 20015/2017, publicado no dia 09 de abril de 2018, JOM, Ano X, Edição nº 846, Página 02 e 15.

AUTORIZO:

ONDE SE LÊ: “.... com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ...”

LEIA-SE: “.... com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ...”

Maricá, 01 de agosto de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2018

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 004/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, através de “Cartão Combustível”, para a Frota de veículos da Câmara Municipal, descritos e especificados no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27/08/2018 às 14:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs as 16:00hs.

Telefone: (21) 2637-2439.

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4966/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, através de sua Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva programada e emergencial dos aparelhos de ar-condicionado, da rede de dados, da telefonia e dos equipamentos de segurança eletrônica, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, devido a alteração no conteúdo do Edital e seus anexos, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município de Maricá –JOM e do site www.marica.rj.leg.br Maricá/RJ 10 de agosto de 2018.

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 401/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA OS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa, CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA. ME., CNPJ nº. 33.144.072/0001/61, obtendo o valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Maricá, 07 de agosto de 2018.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, a servidora JULIANA CANTU-ARIA RODRIGUES nomeada pela portaria nº. 149 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 3, na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, o servidor ALBERTO MARTINS DE ABREU JUNIOR nomeado pela portaria nº. 039 de 01 de março de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 089 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, a servidora NAYARA CRISTINA SPERLING DOS SANTOS nomeado pela portaria nº. 039 de 01 de março de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 3, na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor ANDRE LUIS VIEIRA SANTOS nomeado pela portaria nº. 129 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Maricá, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor RENATO CELSO DA CONCEIÇÃO FIALHO nomeado pela portaria nº. 318 de 06 de novembro de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 2, na Câmara Municipal de Maricá, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora LARYSSA GOMES BARBOZA nomeada pela portaria nº. 074 de 02 de maio de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor II, nível 4, na Câmara Municipal de Maricá, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 093 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO

DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir da presente data, o servidor EDSON GONÇALVES DE CASTELLAR SOUZA nomeado pela portaria nº. 149 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV, nível 2, na Câmara Municipal de Maricá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora CAROLINE ANDRADE DA SILVA nomeado pela portaria nº. 185 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor II, nível 9, na Câmara Municipal de Maricá, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor LUAN ROBERTO BARROSO DAS CHAGAS nomeado pela portaria nº. 275 de 01 de setembro de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Maricá, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:

NOMEAR o senhor MARLON HENRIQUE FOLGOZY DA SILVA GOMES para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:

NOMEAR o senhor ANDERSON FRITZ MUNIZ RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II, nível 9 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:

NOMEAR a senhora RENATA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COM-

PLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora MAYARA PEREIRA SANT ANNA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 2 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora IRMA LASMAR SIRIEIRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II, nível 4 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor ANDERSON FRITZ MUNIZ RODRIGUES gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 102 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora NAYARA CRISTINA SPERLING DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 8 nesta Câmara, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Filipe Medeiros Poubel.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora ZULEICA PASSOS RIBEIRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Filipe Medeiros Poubel.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora MONICA CALADO DE CASTELLAR SOUZA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV, nível 2 nesta Câmara, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Filipe Medeiros Poubel.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 105 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora NAYARA CRISTINA SPERLING DOS SANTOS gratificação especial estipulada em 25 % (vinte e cinco por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106 DE 03 DE JULHO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ZULEICA PASSOS RIBEIRO gratificação especial estipulada em 32,50% (trinta e dois virgula cinquenta por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de julho de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93,
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores RICARDO SOARES TEIXEIRA, FABIO BARROS MACHADO, IOLANDA DOS SANTOS SILVA, JOELMA SANTANA DE CARVALHO DO NASCIMENTO, MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS para o exercício de 2018/2019, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, indicando o servidor RICARDO SOARES TEIXEIRA para presidir a comissão, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018, designando também a servidora MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO para pregoeira nesta Casa Legislativa.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de Agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ata da reunião Ordinária do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente realizada no dia 17/05/2018 às 14h Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. Às quatorze horas do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e dezoito na Secretaria de Assistência Social, a reunião do CMDCA contou com a presença de: Alan Christi Vieira Rocha, Sylvia Regina Germano Cantuária, Verônica Couto M. B. Macêdo, Maria Magdalena Kelly Pinto, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, Elaine Alves Teixeira, Karina de Oliveira da Silva, Fernanda Marins Carvalho, Fernanda Vieira da Silva Ribeiro e Rosane Auxiliadora Silva de Souza. Também esteve presente a Secretária Administrativa, Ariene dos Santos Ferreira. Iniciou-se a reunião explanando assuntos referentes a Conferência Livre e informando a não disponibilização de verba para o 'café da manhã' do evento. Desta forma, para não deixar as crianças e adolescentes presentes sem lanche, alguns Conselheiros se movimentaram para conseguir doações. Por se tratar de uma resposta negativa próximo do acontecimento do evento da Coordenação Executiva da Assistência Social, através de solicitação à Prefeitura Municipal de Maricá, Sylvia comprou material e lanches do seu dinheiro, disponibilizando as notas para o Conselho, ficando então a possibilidade de ressarcimento do valor disponibilizado pela Conselheira. Os Conselheiros discutem sobre o assunto e decidem recorrer novamente aos órgãos responsáveis a importância do evento e solicitar a disponibilização de verba. Mesmo com o pedido, o Conselho decidiu com unanimidade recorrer também ao CMDCA caso a verba não seja disponibilizada pelos órgãos responsáveis. Após esta explanação, a eleição deu-se início, onde os Conselheiros das Organizações Não Governamentais pontuaram a impossibilidade de candidatura, uma vez que já possuem uma demanda muito intensa em suas

redes de atuação. Das Organizações Governamentais o Conselheiro Alan se candidatou à presidência, e, com aprovação unânime entre os Conselheiros, o Sr. Alan Christi Vieira Rocha, matrícula da Assistência Social nº 7468, foi eleito o presidente do CMDCA no mandato do ano de 2018 e 2019. Foram votadas também a vice-presidência e os postos de Secretário Geral e Tesoureiro. A Conselheira Verônica Couto M. B. Macêdo, matrícula da Secretaria de Educação nº 7862 assumiu a vice-presidência, a Conselheira Fernanda Marins Carvalho, representante da Instituição NAIR, assumiu o posto de secretária geral e a Conselheira Sylvia Regina Germano Cantuária, matrícula da Secretaria de Assistência Social nº106532, assumiu o posto de tesoureira. Além disto, foi ressaltado pelos Conselheiros a necessidade de um secretário executivo para o CMDCA. As Comissões se deram pela Comissão de Fiscalização, onde os responsáveis são Sérgio Henrique Vieira Campelo, representante da Pestalozzi e Karina de Oliveira da Silva, de matrícula da Secretaria de Saúde nº 26971; na Comissão de Ética ficaram as Conselheiras Elaine Alves Teixeira, representante do NAIR, Sylvia Regina Germano Cantuária e Verônica Couto M. B. Macêdo; na Comissão de Eventos ficaram as Conselheiras Fernanda Marins Carvalho e Fernanda Vieira da Silva Ribeiro, matrícula da Secretaria de Educação nº 4354; na Comissão de Legislação ficaram Rosane Auxiliadora Silva de Souza, representante da LBV, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia e Verônica Couto M. B. Macêdo. Assim sendo, o Conselho aprova por unanimidade todas as decisões e votações tomadas da eleição de presidência, vice presidência, tesoureiro, secretário geral e as comissões citadas em ata. Ainda em reunião, Alan propõe que seja feita uma posse simbólica no gabinete do Prefeito e as Conselheiras presentes concordam. Este ainda retoma uma questão de documentação a respeito do Movimento de Mulheres que tinha registro com o CMDCA nos anos de 2014 e 2015, mas que por eventualidade de enchente, o Conselho perdeu alguns documentos. Assim sendo, as Conselheiras presentes aprovam fazer novo documento com os anos de registro do Movimento de Mulheres. Sem mais até o momento, a reunião teve duração de duas horas, terminando às quatorze horas. Desta maneira, eu, Ariene dos Santos Ferreira, Secretária Administrativa do CMDCA fecho os trabalhos e encaminho para assinatura dos Conselheiros do CMDCA. Maricá, 18 de maio de 2018.
Sylvia Regina Germano Cantuária
Presidente do CMDCA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR-S.A

PORTARIA Nº 112 DE 10 DE AGOSTO DE 2018
Revoga a Portaria nº 57 de 19 de julho de 2017 e Nomeia o(a) Pregoeiro(a) e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, IV do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 57 de 19 de julho de 2017, gerando seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.
Art.2º Designar a servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 65, para exercer a função de Agente de Licitação Oficial da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A., nas licitações da Lei 13.303/16 e por meio Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta.
Art.3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, Matrícula n.º 010
Agente de Licitação: Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 65
Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula n.º 057
Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula n.º 064
Alessandra da Silva Vargas, Matrícula n.º. 072
Caio de Menezes Silveira, Matrícula n.º. 104
Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula n.º 107
Art. 4º A Agente de Licitações será substituída em seus impedimentos por: José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010
Parágrafo Único. O servidor designado como Agente de Licitações Substituto quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membros da Comissão Permanente de Licitação, nas licitações da lei 13.303/16.
Art.5º A função de Presidente da CPL será exercida pelo servidor José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010.
Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo José Luiz da Silva Fernandes, matrícula n.º 010, que será

substituído nas suas faltas e impedimentos pela servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 65.
Art 7º Designar a Servidora Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula n.º 057 a função de Coordenação da Equipe da Comissão Permanente de Licitação.
Art.8º Os servidores que fizerem parte da comissão Permanente de Licitação receberão JETON.
Art.9º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.
Publique-se.
Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR-S.A,
MARICÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2018
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO DA CONCORRENCIA PÚBLICA 03/2018
Processo Administrativo n.º16273/2018.
Requerente: RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: DEFERIDO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO DA CONCORRENCIA PÚBLICA 03/2018
Processo Administrativo n.º16577/2018.
Requerente: ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018- CODEMAR
O Presidente: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa a continuação da Licitação Supracitada para o dia 17/08/2018 às 10h30min. Informações pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com e através do nº (21)26341318.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - CODEMAR
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: a licitação supracitada, que tem por objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para estudos de concepção e apoio à implantação e operação de um parque tecnológico no município de Maricá-R.J, que fora suspensa, será REMARCADA para o dia 01/10/2018 às 10h30min. Os interessados em retirar o edital, e os que já retiraram, deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com. Informações pelo número: (21) 26341318.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 01/2018- CODEMAR
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's), para uma gestão eletrônica, que permita a Contratante, de forma integrada e simultânea a gestão, a operação e a fiscalização do ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO no município de Maricá. Data: 06/09/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br, cplcodemar@gmail.com e http://codemar-sa.com.br/codemar

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 12/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22698/2014.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015, A CONTAR DA PRESENTE DATA, FIRMADO ENTRE A CODEMAR E A CONSTRUTORA MICA RIO LTDA., CONFORME DISPÕE O ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018
MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

Superintendência de Compras, Contratos e Convênios
AVISO – PESQUISA DE PREÇOS
A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21) 2634-1318 (21) 95906-3558, e pelo endereço eletrônico compras@codemar-sa.com.br; comprascodemar@gmail.com.

Número do processo	Objeto
15456/2018	Fornecimento de 1 (um) link de internet de 100 MB.
15460/2018	Curso de capacitação para as atribuições dos Fiscais de páteo/Norteadores e responsáveis pela operação no Aeroporto Municipal de Maricá.
15378/2018	Aquisição de Seguro Patrimonial e de Responsabilidade Civil para Hangaragem de aeronaves e Serviços Aeroportuários do Hangar Central da gleba C-1 do Aeroporto Municipal de Maricá.

Maricá, 10 de agosto de 2018.
Ayrton Gonçalves Pinheiro
Superintendente de Compras, Contratos e Convênios

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 065/2018.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 372, datado de 19 de setembro de 2017.
RESOLVE:
Fixar os proventos mensais de aposentadoria da servidora, IZA MARIA ALBINO LOVEM no cargo de Servente, Classe "a", Referência 7 matrícula nº 04188, a contar de 06/08/2018, na proporção de 70,237%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 790,12 (setecentos e noventa reais e doze centavos), acrescido de complemento salarial no valor de R\$ 163,88 (centos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) em parcela única.
Maricá, 09 de agosto de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 066/2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 117/15, datado de 13 de março de 2015.
RESOLVE:
Retificar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de PATRÍCIA PRECHT REIS, no cargo de Professor Docente I, Classe C, Nível 9, matrícula Nº 1061, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 22/04/2015, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 258/14.	2.695,78
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	673,95
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	242,62
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	404,37
Regência de Classe	28,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	754,82
Adicional de Qualificação	10,0%	Lei Complementar nº 161/07 art.22 c/c dec. 504/08	269,58
TOTAL			5.041,12

Maricá, 09 de agosto de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 102/2018
A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder ao servidor José Nazareno Loureiro Silva, mat. 117, adiantamento no valor de R\$ 2.500,00 para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de Novembro de 2013.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de agosto de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

EXTRATO Nº 15/2018
TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16349/2018
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ Nº 05.309.718/0001-88.
DO OBJETO: PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES NO XII CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDENCIA.
VALOR GLOBAL R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO art. 25, Inc. II E ART. 13, INCISOS III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.
MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2018.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE